

## Edital nº 11/2022 - CE, de 23 de dezembro de 2022

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 694, de 23 de setembro de 2022, que altera a Portaria MEC nº 959, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013, que aprova a extinção da Unidade de Educação Infantil (UEI) e autoriza o Núcleo de Educação da Infância (NEI) a proceder à lotação de seu pessoal docente e técnico-administrativo e a acolher as crianças atualmente sob a responsabilidade da unidade extinta;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, e a Base Nacional Comum Curricular/BNCC (2017);

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2022 CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022, que aprova a criação de reserva de vagas nos processos seletivos para ingresso no Núcleo de Educação da Infância - Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (NEI-CAP/UFRN);

CONSIDERANDO que o NEI/CAP é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se coadunam teoria e prática, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação docente inicial e continuada, na UFRN, Torna público:

**O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2023 para turmas da Educação infantil, no Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAP/CE/UFRN, conforme o que se segue.**

## 1. DAS VAGAS:

**1.1. TURMA 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL** – Serão oferecidas 13 (treze) vagas para 2 turmas, nomeadas “Turma 1” da Educação Infantil, nos turnos matutino e vespertino com o objetivo de atender a **crianças que nasceram de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**, ficando assim distribuídas:

**Turma 1 da Educação Infantil - Turno matutino** (horário das 07:30 às 11:00h) – 2 (duas) vagas.

**Turma 1 da Educação Infantil - Turno vespertino** (horário das 13:30 às 17:00h) – 11 (onze) vagas.

**1.2. TURMA 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL** – Será oferecida 1 (uma) vaga para 1 turma, nomeada “Turma 2” da Educação Infantil, no turno matutino com o objetivo de atender a **crianças que nasceram de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020**, ficando assim distribuída:

**Turma 2 da Educação Infantil - Turno matutino** (horário das 07:30 às 11:00h) – 1 (uma) vaga.

## 2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental funcionarão em formato presencial nos respectivos prédios de ensino do NEI-CAP.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

**3.1.** A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

**3.2.** Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

**3.3.** As inscrições para o sorteio serão realizadas, exclusivamente, **via internet**, através do site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br), no menu **processo seletivo** (processo seletivo – Infantil/Fundamental) no período de 05 a 15 de janeiro de 2023.

**3.4. Não será permitida** a inscrição por via postal ou presencial.

**3.5.** Para efeito de inscrição, será necessário anexar o seguinte documento do candidato:

**Certidão de nascimento do candidato com o CPF;**

**3.6.** O documento solicitado deve ser escaneado e salvo em um único arquivo PDF. O arquivo tem que estar legível.

**3.7.** Para o melhor preenchimento dos dados de inscrição, indicamos o uso de um computador (desktop ou notebook). Outros dispositivos de acesso à internet, às vezes, dificultam o preenchimento dos dados por serem aparelhos menores e por utilizarem o modo mobile.

**3.8.** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato. Qualquer erro de preenchimento de dados na ficha de inscrição que impeçam a validação do candidato inscrito, pode acarretar o indeferimento da inscrição.

**3.9.** Os dados de inscrição podem ser verificados e corrigidos pelos candidatos durante o período de inscrições, encerrado o período, a correção de dados fica impedida. Para acessar a inscrição e corrigir os dados basta acessar: [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) – processos seletivos – processos seletivos infantil/fundamental e consultar a inscrição utilizando o CPF do candidato inscrito. Ao corrigir a inscrição, se o candidato não conseguir alterar os dados por falha do sistema, pode-se solicitar o auxílio da Superintendência da UFRN através do telefone 3215-3148.

**3.10.** As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de Homologação designada pela direção do NEI. Ao término desse processo de homologação, será emitida uma mensagem da Comissão de Homologação, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição.

**3.11.** Também estará disponível no site do SIGAA a consulta para verificar o resultado da homologação. Esta consulta pode ser feita através do site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br) (processos seletivos – processos seletivos infantil/fundamental – consultar inscrições), no dia 25/01/2023, a partir das 17h. Para fins de esclarecimento: Inscrição DEFERIDA está apta a participar do sorteio, e Inscrição INDEFERIDA não está apta a participar do sorteio.

**3.12.** O NEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de smartphone e aplicativo, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

#### **4. DO RECURSO:**

**4.1.** Após a finalização das homologações das inscrições (no dia 25/01/2023), os inscritos que tiveram a inscrição INDEFERIDA, se desejarem, podem solicitar a revisão da análise da inscrição enviando um recurso para o e-mail [secretariaescolar@nei.ufrn.br](mailto:secretariaescolar@nei.ufrn.br), das 18:00h do dia 25/01/2023 até as 16:00h do dia 26/01/2023.

**4.2.** Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail [secretariaescolar@nei.ufrn.br](mailto:secretariaescolar@nei.ufrn.br) entre os dias 26 e 27 de janeiro.

**4.3.** No dia 27/01/2023 será divulgada a relação final das homologações das inscrições no site do NEI.

#### **5. DA FORMA DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas para as vagas oferecidas neste Edital, será feita, **única e exclusivamente**, através de **sorteio público** que se dará da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA);
2. Para a turma a qual será ofertada vagas de ingresso para o ano de 2023, será sorteada (no local e horário definidos nesse edital) uma sequência numérica, denominada chave;
3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9);
4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que conterá dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntários da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos;

5. Uma vez definida a chave, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado;

6. Após a execução do procedimento descrito no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

**5.2. O sorteio será realizado no dia 30 de janeiro de 2023, às 15h, no pátio do prédio da Educação Infantil – NEI-CAP/UFRN, seguindo a seguinte ordem:**

- 1º sorteio: sorteio para preenchimento de 13 (treze) vagas na turma 1 da Educação Infantil, turnos matutino/vespertino, considerando a seguinte ordem: os dois primeiros da ordem de classificação serão para o turno matutino e os treze contemplados na sequência serão para o turno vespertino.
- 2º sorteio: o sorteio para preenchimento de 1 (uma) vaga para a Turma 2 da Educação Infantil, turno vespertino.

**5.3.** A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória, mas, opcional.

**5.4.** Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão **tiver sido contemplado no sorteio público**, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos.

**5.5.** O resultado do sorteio estará disponível fisicamente no mural do NEI (prédio da Educação Infantil) e também será divulgado no site [www.nei.ufrn.br](http://www.nei.ufrn.br).

**5.6.** No mês de fevereiro de 2023 o grupo gestor do NEI (Direção e Coordenação de Ensino) receberá os pais e/ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica para ser apresentada a proposta pedagógica da escola. A confirmação da data, local e horário da reunião será encaminhada por e-mail para os responsáveis dos alunos sorteados com antecedência de uma semana.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** As matrículas de todas as crianças sorteadas serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2023, de forma presencial, na secretaria escolar do NEI, no horário das 7h às 11h30 e das 13h às 16h. Os responsáveis pelas crianças sorteadas deverão comparecer ao NEI portando os seguintes documentos:

**6.1.1. Da criança sorteada:** Cópia da Certidão de nascimento; Cópia do CPF; Cópia do documento de identidade (se tiver); Cópia do cartão de vacina atualizado.

**6.1.2. Dos pais/responsáveis pela criança:** Cópia de documento pessoal (RG ou carteira de motorista – tem que conter o nº da identidade e CPF); Cópia do comprovante de residência atualizado.

**6.2.** O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAP/CE/UFRN ([www.nei.ufrn.br](http://www.nei.ufrn.br)), no campo “processos seletivos” do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas da UFRN – SIGAA – [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br)

**7.2.** A notícia sobre a publicação desse edital será veiculada nas redes sociais oficiais do NEI e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN e de Natal/RN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Natal, 23 de dezembro de 2022

**CYNARA TEIXEIRA RIBEIRO**  
Vice-diretora do Centro de Educação

### CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
05 à 15/01/2023	Período de inscrições
16 à 25/01/2023	Período de homologação das inscrições
25/01/2023	Publicação da homologação das inscrições
18h de 25/01 até 16h de 26/01	Recurso de homologação das inscrições
27/01/2023	Respostas dos recursos
27/01/2023	Divulgação da lista final de inscritos deferidos
30/01/2023 às 15h	Sorteio público
01/02/2023	Matrícula